



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JULHO DE 2018, AO CONVÊNIO n. 06, DE 2/7/2018.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DE CÂNCER.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 543.740.901-00 e RG n. 486.065 SSP/MS e participação financeira da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 615.052.691-72 e RG n. 000.530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CANCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ALDOIR PEDRO TELÓ**, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF/MF n. 078.306.299-00 e RG n. 1.374.823 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8080/1990, no Ofício n. 2.006/SGAS/GAB/SES, de 3/7/2018, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65521/2018-88, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual ao Convênio n. 06/2018, para custeio estadual de ações em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO VALOR: Fica acrescido o valor pontual de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) ao Convênio em tela, a serem repassados através dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações de saúde da Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer, conforme Ofício n. 2.006/SGAS/GAB/SES a partir da competência julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA


3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

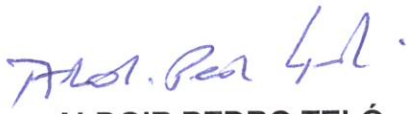
E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2018.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde


CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário Estadual de Saúde de
Mato Grosso do Sul


ALDOIR PEDRO TELÓ
Fundação Carmen Prudente de
Mato Grosso do Sul
Hospital do Câncer